

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADORES/AS GERAIS DAS SUBSEÇÕES DEPARTAMENTAIS DA ADUNEB**

Salvador, 06 de abril de 2021.

A Coordenação Executiva Colegiada da ADUNEB – Seção Sindical do ANDES-SN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da referida entidade, vem, por meio deste, convocar a eleição para o quadro de Coordenadores (as) Gerais das Subseções Departamentais, que comporão a Coordenação Estadual da entidade no biênio 2021-2023.

### **QUEM COORDENA A ELEIÇÃO**

De acordo o Estatuto da ADUNEB, a coordenação da eleição de que trata este edital fica a cargo da Coordenação de Subseções Departamentais da ADUNEB/SSind.

### **QUEM PODE SE CANDIDATAR**

Podem se candidatar todos os docentes sindicalizados a pelo menos 60 dias antes da eleição, independentemente de ser professor (a) efetivo (a) ou substituto (a), exceto os docentes que ocupam cargos comissionados e/ou temporários na administração universitária.

### **COMO SE DÁ A ELEIÇÃO**

Devido à situação da pandemia do coronavírus (COVID -19) e em observação às normas de segurança sanitárias, a eleição se dará através de reuniões remotas, marcadas com antecedência e amplamente divulgadas, com a participação dos docentes filiados (as) de cada Departamento.

### **QUANDO SE DÁ A ELEIÇÃO**

A eleição poderá ocorrer em qualquer data dentro do calendário eleitoral. Caberá ao grupo de professores de cada Departamento definir, dentro desse calendário, a data mais conveniente para a realização da reunião em que haverá a eleição.

## **ENCAMINHAMENTOS DOS RESULTADOS**

Finda a reunião em que houve a eleição, será encaminhada uma ATA, constando o resultado obtido e o nome completo com matrícula dos docentes presentes, que servirá como lista de presença, que deverá ser encaminhado imediatamente, por e-mail – [aduneb@aduneb.com.br](mailto:aduneb@aduneb.com.br).

## **CALENDÁRIO ELEITORAL**

Período de Eleição nos departamentos:

**05/05/2021 até 12/05/2021.**

Posse dos (as) Coordenadores (as) das Subseções Departamentais:

Via assembleia geral (através do google meet).

## **ATRIBUIÇÕES DOS (AS) COORDENADORES (AS) ELEITOS**

As competências dos (as) Coordenadores (as) das Subseções Departamentais são estabelecidas no Art. 51 do Estatuto da ADUNEB/SSind, cujos incisos são transcritos a seguir:

I - representar a ADUNEB/SSind. na Comunidade;

II – divulgar e fazer cumprir as deliberações do Congresso, da Assembleia Geral, da Coordenação Executiva Colegiada e da Coordenação Estadual da ADUNEB/SSind.;

III – empreender campanha de sindicalização e sindicalizar os docentes no âmbito de seu Departamento;

IV - participar nos fóruns da categoria;

V – encaminhar à Coordenação Executiva Colegiada e Estadual as deliberações e problemas de sua Subseção Departamental;

VI – incentivar as atividades das Subseções Departamentais;

VII – promover a divulgação das finalidades e das realizações da ADUNEB/SSind;

VIII – articular-se com outras entidades ou Subseções Departamentais, visando uma integração de trabalhos que possibilite a solução de problemas relacionados com a categoria na região;

IX – convocar as reuniões de docentes no respectivo Departamento com vista à participação nas Assembleias Gerais, Congressos, discussão de temas de interesse local e para escolha de delegados;

X – criar comissões, grupos de trabalhos ou assessorias entre os docentes de sua jurisdição;

XI - estimular e acompanhar a expansão da ADUNEB/SSind. em sua jurisdição;

XII – abrir, instalar e presidir as reuniões no(s) Departamento(s) para tratar de assuntos sindicais;

XIII – abrir, rubricar e encerrar as atas de reuniões da ADUNEB/SSind. no(s) Departamento(s);

XIV – representar sindicalmente o Departamento em eventos de outros Departamentos, por demanda da Coordenação Executiva Colegiada;

XV - cumprir e fazer cumprir o presente ESTATUTO.

### ***Coordenação Executiva Colegiada da ADUNEB/SSIND.***